



Instituto
CIMAS
Excelência no ensino. Qualidade nos cursos

CURSOS TÉCNICOS

MANUAL DE ORIENTAÇÕES ACADÊMICA VERSÃO ALUNO

NORMAS E PROCEDIMENTOS

www.institutocimas.com.br

Rua Correia Dias, 318 – Paraíso – SP – (11) 3892-5152

Rua Professor Aprígio Gonzaga, 106 – São Judas – SP – (11) 5071-5948

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
EM RADIOLOGIA**

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
EM ESTÉTICA**

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
EM ENFERMAGEM COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM
AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Unidade Paraíso
Autorização de Funcionamento
Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 17/12/2009
D.O.E 16/12/2009

O INSTITUTO CIMAS

Atualmente o Instituto Cimas de Ensino conta com uma equipe altamente qualificada de profissionais da área da saúde, sendo eles médicos, enfermeiros, médicos veterinários, tecnólogos, especialistas, mestres e doutores. Conta também com salas bem estruturadas contendo equipamentos de data show, RX convencional e digital, mamógrafo, e disponibiliza aos alunos áreas como biblioteca para a realização de pesquisas, salas de informática com acesso a internet e sinal de wireless.

O Instituto oferece uma variedade de cursos nas categorias de: Pós-Graduação, cursos de especialização pós-técnico, cursos técnicos, cursos de aprimoramento, cursos livres e cursos de férias, além de oferecer cursos preparatórios para concurso público nas áreas de radiologia e enfermagem, assim como, palestras e workshops para o público interno e externo, que estão disponíveis em três períodos matutino, vespertino e noturno, o Instituto abre suas portas de segunda a sábado e aos domingos (conforme calendário acadêmico) e conta com duas unidades de ensino.

Visando a excelência no ensino e a qualidade em nossos cursos, o Instituto Cimas de Ensino, realiza parcerias com universidades, faculdades, escolas técnicas, hospitais, clínicas, ONG(s), hospitais e clínicas veterinárias, agentes de integração de estágios, empresas e organizações privadas para colocação e recolocação no mercado de trabalho. Formamos profissionais aptos e qualificados, com o intuito de inserirmos os nossos alunos e ex-alunos no mercado, que esta cada vez mais competitivo e exigente.

MISSÃO

Promover a formação integral do ser humano privilegiando o conhecer, o fazer, o ser e a viver juntos, com a finalidade de inserir no mercado de trabalho cidadãos com competências e habilidades múltiplas para transformar a sociedade e as instituições.

VISÃO

Ser reconhecida pela excelência de seu processo educacional e pela contribuição na formação de pessoas capazes de intervir na sociedade local, regional e internacional, de forma inovadora, auto-sustentável e socialmente responsável.

VALORES

- Comprometimento institucional
- Ética
- Transparência
- Respeito à diversidade
- Respeito aos direitos e à dignidade dos seres humanos.
- Respeito e compromisso com o meio ambiente.
- Criatividade
- Inovação

OBJETIVO DESTE MANUAL

Este manual fornecido ao aluno resulta das diretrizes e planos dos professores e coordenadores do curso, tendo em vista a formação de um conjunto de habilidades e um perfil profissional ideal para o formando.

Não deixe de procurar a Coordenação sempre que encontrar dificuldades no entendimento do assunto estudado ou na realização das tarefas propostas; esse intercâmbio é importante para você.

Organize seu dia, dedicando um tempo para que você possa estudar e realizar os exercícios necessários. Procure despertar o gosto pela leitura, procurando ler diariamente, seus apontamentos servirá para você ficar preparando para a próxima aula. Para que a aprendizagem ocorra é necessário um trabalho diário, que exige persistência e disciplina.

Para tanto organizamos este Manual no qual você encontrará informações importantes que solucionarão suas dúvidas, facilitarão sua organização e, certamente, poderão lhe possibilitar melhor desempenho acadêmico.

É muito importante que o leia com atenção e que o tenha sempre à mão.

Além do Manual, você terá acesso a outras informações, tais como: notas, faltas, requerimentos, conteúdos, por meio da Área do aluno e o nosso Portal na Internet, www.institutocimas.com.br

Se, após a leitura deste Manual, ainda houver alguma dúvida, procure a Secretaria pelo Telefone (11) 3892-5152

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DOS SETORES DA ESCOLA

O aluno não poderá sair da sala de aula para consultar ou resolver quaisquer problemas nos setores da escola (Recepção, Coordenação, Direção, Financeiro...)

O atendimento ao aluno deverá ser realizado somente antes do início das aulas ou no horário de intervalo.

DOCUMENTOS PARA MATRICULA

- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cédula de Identidade
- CPF
- Histórico Escolar (Ensino Médio)
- Certificado Escolar (Ensino Médio)
- Número do Gdae, Lauda ou Visto Confere (outros estados)
- 3 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de Residência
- Reservista (homens)

SOLICITAÇÕES – REQUERIMENTO

Qualquer solicitação relativa a atos da vida acadêmica, inclusive pedidos de declarações, provas substitutivas, entrega de atestados, deverá ser realizada em requerimento específico protocolado na Secretaria, mediante apresentação do documento de identidade. A Secretaria dispõe de um requerimento padrão, onde você poderá fazer sua solicitação, fazer sua justificativa e anexar os documentos exigidos. O acompanhamento da solicitação deve ser feito pelo portal do aluno, pois o pedido pode ser objeto de indeferimento. Esteja sempre atento à pertinência e relevância de suas solicitações e aos prazos estabelecidos para o deferimento ou indeferimento.

ÁREA DO ALUNO

Pensando na comodidade do aluno o Instituto Cimas de Ensino tem um sistema online onde o aluno com o seu login e senha individual e intransferível, acompanha as solicitações realizadas via requerimento, informações acadêmicas e financeiras pelo site www.institutocimas.com.br

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Para obter aprovação em cada componente curricular o aluno deve alcançar Média Final mínima igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) após a conclusão da disciplina.

PROVA SUBSTITUTIVA

O aluno terá direito à prova substitutiva, quando preencher o requerimento na recepção e anexar à justificativa ou a taxa do pagamento.

O aluno tem o prazo de **5 (cinco) dias úteis** contando da data da prova, para formalizar a solicitação da prova substitutiva.

RECUPERAÇÃO FINAL

Serão encaminhados para a recuperação Final, os alunos que apresentarem Média Final inferior a 6,0 (seis inteiros) nos componentes curriculares do curso.

As avaliações de Recuperação Final aconteceram no final do semestre letivo na data divulgada pela escola conforme calendário escolar.

Após estudos de recuperação Final, a média mínima para aprovação será igual ou superior a 6,0 (seis inteiros), em cada componente curricular.

Nota igual ou superior a 6,0 (seis) na Avaliação da Recuperação Final será considerada a média de aprovação do aluno.

Nota inferior a 6,0 (seis) na Avaliação da Recuperação Final o aluno estará retido onde será considerada a maior nota obtida na disciplina.

Não atingindo a Média Final mínima igual ou superior a 6,0 (seis inteiros), o aluno será retido, devendo cursar a matéria novamente e arcar com o valor da disciplina.

A avaliação de recuperação terá todo o conteúdo ministrado na disciplina.

PROGRESSÃO PARCIAL

O regime de progressão parcial de estudos será adotado para alunos da Educação Profissional, quando ao final do módulo letivo, após a realização das provas de recuperação final, não apresentarem Média Final igual ou superior a 6,0 (seis inteiros).

O aluno que não logra aproveitamento em até 03 (três) componentes da parte teórico-prática deverá cursar esses componentes curriculares de maneira concomitante ou não, ao módulo subsequente, arcando com o valor da disciplina.

Os componentes curriculares objetos do regime de progressão parcial não poderão ser cursados pelo aluno em horário coincidente com os do módulo em que estiver matriculado/cursando.

FALTAS

- O controle de faltas é de responsabilidade do aluno ou de seu responsável;
- A frequência, atrasos e faltas serão registradas diariamente pelo docente no Portal do Aluno.

O aluno que ultrapassar os 25% de ausência ou mais, está automaticamente retido.

Os atestado médico deverão ser entregues na Recepção no prazo de 5 (cinco) dias úteis e a Secretaria irá lançar no sistema.

Deverá constar no atestado ou laudo médico a assinatura e o CRM do médico responsável, o período de afastamento, o respectivo Código Internacional de Doenças (CID) e a informação específica quanto à manutenção das condições intelectuais e emocionais do aluno necessárias ao prosseguimento das atividades escolares.

Atestados médicos apenas justificam faltas, mas não a abonam. Por exemplo, a justificativa médica, permite que o aluno realize avaliações em outra data, mas a falta continua sendo computada no diário e no portal do aluno.

Atestados médicos não abonam faltas.

EM CASO DE DOENÇA

O que diz o DECRETO/LEI nº 1.044/1969

Art 1º São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

b) ocorrência isolada ou esporádica;

c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.

Art 2º Atribuir a esses estudantes, como compensação da ausência às aulas, exercício domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento.

Art 3º Dependerá o regime de exceção neste Decreto-lei estabelecido, de laudo médico elaborado por autoridade oficial do sistema educacional.

Art 4º Será da competência do Diretor do estabelecimento a autorização, à autoridade superior imediata, do regime de exceção.

O aluno deve comunicar sua ausência, através de requerimento aberto na Instituição de Ensino, no início do período em que se encontre sofrendo de doença grave ou esteja hospitalizado.

Deverá constar no atestado ou laudo médico a assinatura e o CRM do médico responsável, o período de afastamento, o respectivo Código Internacional de Doenças (CID) e a informação específica quanto à manutenção das condições intelectuais e emocionais do aluno necessárias ao prosseguimento das atividades escolares;

Após deferimento o aluno deverá se inscrever no Regime Didático Especial.

O aluno não será reprovado por insuficiência de frequência, mas cumprirá todas as exigências dos conteúdos disciplinares desenvolvidos em sua ausência, através de exercícios domiciliares e posteriormente as avaliações.

ALUNA GESTANTE

O que diz a LEI FEDERAL nº. 6.202/75 - [Decreto-lei número 1.044, 21 de outubro de 1969](#).

Art. 1º A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares.

Parágrafo único. O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado à direção da escola.

Art. 2º Em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

Parágrafo único. Em qualquer caso, é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A aluna poderá requerer abono de faltas, desde que junte ao requerimento atestado médico que comprove que se encontra no 8º (OITAVO) mês de gestação, impreterivelmente.

Após deferimento o aluno deverá se inscrever no **Regime Didático Especial**.

O aluno não será reprovado por insuficiência de frequência, mas cumprirá todas as exigências dos conteúdos disciplinares desenvolvidos em sua ausência, através de exercícios domiciliares e posteriormente as avaliações.

APROVAÇÃO NO MÓDULO

Na Educação Profissional será considerado promovido para o módulo seguinte subsequente ou concluinte de curso:

- I- O aluno que ao final do período letivo, obtiver Média Final igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) em cada disciplina.
- II- O aluno que após os estudos de recuperação final, obtiver Média Final igual ou superior a 6,0 (seis inteiros), nas disciplinas objeto da recuperação.

RETENÇÃO NO MÓDULO

Será considerado retido na educação profissional:

- I- O aluno que apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), qualquer que seja sua Média Final.
- II- O aluno que ao final do período letivo, obtiver Média Final inferior a 6,0 (seis inteiros) em mais de três disciplinas.

DO CORPO DISCENTE

Conforme Regimento Interno:

Os aluno terão direito à:

- I - Formação geral e/ou profissional em conformidade com a proposta pedagógica de escola;
- II - Aquisição de conhecimentos, habilidades e valores que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho;
- III - Respeito à sua pessoa;
- IV - Orientação para superar as suas dificuldades;
- V - Informação sobre o seu aproveitamento e frequência;
- VI - Encaminhamento para reorientação de estudos;
- VII - Ser ouvido em suas reclamações;
- VIII - Recorrer das penalidades e do resultado das avaliações.

Os alunos terão o dever de:

- I - Participar das atividades escolares na educação profissional;
- II - Respeitar os professores, funcionários e colegas, assim como seus valores morais e culturais;
- III - Ser pontual e assíduo, na educação profissional;
- IV - Colaborar na conservação e limpeza do recinto escolar e do material coletivo;

V - Atender às normas vigentes na escola.

DO REGIME DISCIPLINAR

Conforme Regimento Interno:

Constituem penalidades aplicáveis aos infratores, sem prejuízo de outras supervenientes por lei:

I - advertência;

II - repreensão, verbal e escrita;

IV - suspensão, graduada em função da gravidade da falta, de até 3 (três) dias de algumas atividades escolares, garantindo-se a participação em atividades socioeducativas na Escola, preservado seu amplo direito de defesa;

V- possibilidade de transferência de período ou turma.

DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA

- Proibido fumar;
- Utilizar o celular na sala de aula;
- Proibido bebidas alcoólicas nas dependências da escola;
- Proibido frequentar pessoas não matriculadas sem autorização da coordenação ou direção;
- A escola não se responsabiliza por qualquer perda ou dano material escolar bem como dinheiro, celular, relógio e outros bens materiais;

É VEDADO AOS ALUNOS

Ocupar-se durante as aulas de execução de qualquer trabalho de outras disciplinas;

Entrar na sala dos professores sem autorização prévia;

Promover vendas, coletas e subscrições dentro da escola, para qualquer finalidade que seja, sem autorização expressa da Direção;

Gravar nas paredes, no chão ou qualquer parte do edifício ou material, desenhos ou sinais gráficos;

Realizar comemorações (festas) nas salas de aulas ou dependências.

AULAS PRÁTICAS

É obrigatório nas aulas práticas e visitas técnicas o uso do jaleco da Instituição de Ensino.

RECOMENDAÇÕES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

O Aluno terá a cesso as parcelas e boletos bancários por meio do **Portal do aluno**, no site www.institutocimas.com.br

Não será permitida mudança nas datas de vencimento, já que a mesma foi estipulada em contrato e gerada as parcelas no sistema;

Após o vencimento o aluno perde o desconto devendo pagar o valor de contrato com multa / juros corrido;

Não serão aceitos pagamentos na escola em dinheiro, somente após 10 (dez) dias do vencimento;

A escola poderá solicitar o comprovante de pagamento de mensalidades que não constam no sistema, por isso, caso o aluno (a) já tenha feito o referido pagamento, pedimos a colaboração para que mesmo assim, compareça com o comprovante, pois podem ter ocorrido problemas na impositação dos dados bancários;

A reprovação nas disciplinas ou a ausência nas escalas de estágio acarretará em pagamento de dependência.

A cada época de rematrícula o aluno terá ciência que essa só poderá acontecer caso o aluno esteja em dia com as mensalidades.

CERTIFICADO E DIPLOMA - CONCLUSÃO DO CURSO

A escola expedirá o Diploma de Conclusão do Curso, ao aluno que:

- Concluir com êxito, o conjunto de módulos do curso;
- Cumprir a totalidade (100%) das horas de Estágio Profissional Supervisionado;
- Comprovar a conclusão do Ensino Médio.

Após a conclusão do curso e a entrega do manual de estágio revisado pelo setor de estágio a escola expedirá os documentos de conclusão em até 45 dias úteis.

CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

O Setor de Secretaria Geral atua como mediador na confecção da carteira de identificação estudantil do Instituto Cimas, que tem como finalidade servir de identificação do aluno nas dependências da Instituição e nos campos de estágio, e externamente como: cinemas, shows e teatros.

O Setor de Secretaria Geral envia o banco de dados dos calouros do semestre, para a gráfica contratada terceirizada.

O aluno que não receber no dia da entrega a Carteira de Identificação terá que dirigir-se ao setor de Setor de Secretaria Geral, onde será formalizada a solicitação e o encaminhamento à gráfica para verificação e/ou confecção, que no prazo de até 20 (vinte dias) úteis, ficara disponível para retirada no setor.

PASSE ESCOLAR

No ato da matrícula, todos os alunos são automaticamente cadastrados pelo Instituto Cimas na SPTRANS. O aluno deve acompanhar no site (www.sptrans.com.br) seu status de cadastro, caso o aluno utilize outro tipo de bilhete único procurar a secretaria para inclusão.

ACESSO AO ACERVO BIBLIOGRÁFICO

O Instituto Cimas dispõe de um acervo bibliográfico para uso dos alunos. Ao retirar o livro o aluno deverá deixar um documento de identificação com foto.